



MUNICÍPIO DE CUBA

Câmara Municipal

EDITAL

Francisco António Galinha Orelha, Presidente da Câmara Municipal de Cuba, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 91º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Setembro, conjugado com o nº 4 do artº. 55º da Lei nº 2/2007, de 15 de Janeiro, torna público que a Câmara Municipal de Cuba, em sua reunião ordinária de 13/04/2011, e a Assembleia Municipal de Cuba, em sua sessão ordinária de 29/04/2011, aprovaram o **Regulamento Municipal de Feiras do Concelho de Cuba**, que se publicita.

Este regulamento entra em vigor no prazo de 15 dias a contar da data da publicitação do presente edital.

Para constar se pública este edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos do costume.

Paços do Concelho de Cuba, 4 de Maio de 2011.

O Presidente da Câmara,

/Francisco António Orelha/